



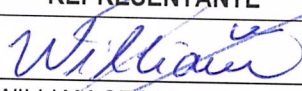
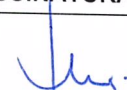
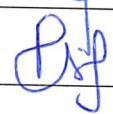

Processo nº 2861/2022

Pregão Presencial nº 38/2022

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU CHIP, BEM COMO O FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL, DE FORMA A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM.

### ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 9h30min, com 5 minutos de tolerância, na sala da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Guapimirim, presentes os membros nomeados pela portaria nº. 1249/2021, foi instaurada a sessão de julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão de Pregão atestou o comparecimento da empresa: a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30**, neste ato por seu representante legal, **WILLIAM CESAR CAVALARI – CPF: 219.779.818-95**. Sendo certo que este retirou o Edital presencialmente ou através do sítio eletrônico oficial e que seu representante apresentou-se devidamente credenciados. Foram feitos alguns esclarecimentos pela Pregoeira ao presente, acerca do procedimento como um todo. Após, a Comissão de Pregão recebeu os envelopes “A” e “B”, requerendo ao presente que rubricasse os mesmos, verificando encontrarem-se inviolados e lacrados. Iniciando os trabalhos pela abertura do envelope “A” contendo a proposta de preço. Assim sendo, a Comissão de Pregão proclamou e atestou que a empresa acima ofereceu o valor da proposta dentro dos limites estabelecidos pela Administração Pública, de acordo com o Anexo II – Termo de Referência. Como a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** foi a única a se representar presencialmente ao certame acima indicado, não será efetuada a fase dos lances, a negociação será feita diretamente com o representante da mesma. Logo após, eu, Pregoeira, perguntei ao representante da empresa participante sobre a possibilidade da mesma melhorar seu preço, sabendo que a mesma não está obrigada a tal, de forma que seu representante atendeu prontamente apresentando nova proposta, perfazendo o valor total de **R\$ 4.962.633,52 (quatro milhões e novecentos e sessenta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)** conforme relatório do sistema IMAQ em anexo. Verificada a documentação da empresa classificada, constatou-se sua regularidade pelo que foi declarada **HABILITADA**. A Pregoeira indagou a empresa se ela possuía interesse em interpor recurso, a qual se manifestou no sentido de renunciar expressamente o seu direito de recorrer. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até **2 (dois) dias** úteis para apresentação da proposta realinhada. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, Pregoeira desta comissão, lavrei e assino.

| LICITANTE  | REPRESENTANTE   |
|--|---|
| PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA<br>CPF: 05.340.639/0001-30 | <br>WILLIAM CESAR CAVALARI<br>CPF: 219.779818-95 |
| COMISSÃO   | ASSINATURA  |
| LUCILÉA DA FONSECA FELIX - Pregoeira                                       |    |
| ROSIMERI DA SILVA - Apoio  |    |
| PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA - Apoio                                    |    |